

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA),
E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 404ª (QUADRINGENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora - CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

**MANTIQUEIRA
Brasil**

MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 04.747.794/0001-02

Estrada do Jardim, s/nº, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37464-000, Itanhandu - MG

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: "BRECOACRAKD3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: "BRECOACRAKE1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: "BRECOACRAKF8"

A OFERTA DOS CRA 1ª SÉRIE, DOS CRA 2ª SÉRIE E DOS CRA 3ª SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025,
SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/173, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/174 E
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/175, RESPECTIVAMENTE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS: "AA+(bra)"

Esta classificação foi realizada em 04 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), e, ainda as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ 74.014.747/0001-35), **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (CNPJ 48.795.256/0001-69), **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 18.684.408/0001-95), **BANCO BTG PACTUAL** (CNPJ 30.306.294/0001-45), **BANCO C6 S.A.** (CNPJ 31.872.495/0001-72), **BANCO DAYCOVAL S.A.** (CNPJ 62.232.889/0001-90), **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 18.945.670/0001-46), **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ 61.194.353/0001-64), **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (CNPJ 60.701.190/0001-34), **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ 89.960.090/0001-76), **SAFRA WEALTH DTV MOB LTDA.** (CNPJ 01.638.542/0001-57), **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** (CNPJ 90.400.888/0001-42), e **RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (CNPJ 62.287.735/0001-03), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")** convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, sendo que, neste caso, foram celebrados os





Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), o encerramento da oferta pública de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sendo **(i)** 205.643 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três) CRA alocados na 1ª (primeira) série (“**CRA 1ª Série**”); **(ii)** 94.551 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um) CRA alocados na 2ª (segunda) série (“**CRA 2ª Série**”); e **(iii)** 199.806 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis) CRA alocados na 3ª (terceira) série (“**CRA 3ª Série**” e, em conjunto com os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, “**CRA**”), da 404ª (quadringentesima quarta) emissão da Emissora (“**Emissão**”), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de agosto de 2025, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo **(i)** R\$ 205.643.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) referentes aos CRA 1ª Série; **(ii)** R\$ 94.551.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) referentes aos CRA 2ª Série; e **(iii)** R\$ 199.806.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil reais) referentes aos CRA 3ª Série (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.794/0001-02 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela **(i)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$ 205.643.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) (“**CPR-Financeira 1ª Série**”); **(ii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de R\$ 94.551.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) (“**CPR-Financeira 2ª Série**”); e **(iii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de R\$ 199.806.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil reais) (“**CPR-Financeira 3ª Série**” e, em conjunto com a CPR-Financeira 1ª Série e a CPR-Financeira 2ª Série, “**CPR-Financeiras**”), celebradas entre a Devedora e a Emissora em 06 de agosto de 2025, conforme aditadas em 02 de setembro de 2025. As CPR-Financeiras não contam com qualquer garantia, real ou fidejussória. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como “produtora rural”, nos termos **(a)** do seu objeto social; e **(b)** dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, **(i)** atividades de pós-colheita; **(ii)** abate de aves; **(iii)** fabricação de alimentos para animais; **(iv)** fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **(v)** usinas de compostagem; **(vi)** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **(vii)** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiado; **(viii)** comércio atacadista de aves vivas e ovos; **(ix)** comércio atacadista de pescados e frutos do mar; **(x)** comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **(xi)** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **(xii)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **(xiii)** serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **(xiv)** cultivo de milho; **(xv)** cultivo de soja; **(xvi)** cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; **(xvii)** fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e **(xviii)** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “produção de ovos”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo).



ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Escriturador**”).

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

CRA 1ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 1ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	1.448	136.284
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	2	10.000
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	–	–
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	50.949
Demais instituições financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	8	8.410
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
TOTAL	1.460	205.643

CRA 2ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 2ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	650	67.478
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	2	20.000
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	–	–
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais instituições financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	5	7.073
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
TOTAL	657	94.551

CRA 3ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 3ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	1.718	148.250
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	51.423
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	5	133
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1.725	199.806

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 08 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

Lefosse